

AJUDA MEMÓRIA Nº 2/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.043668/2021-79

Assunto: Reunião para acompanhamento das metas do 2º ciclo do Progestão no estado do Rio Grande do Norte em 2020			
Nº do Processo: 02501.3818/2018-04			
Evento:	☐ Oficina de acompanhamento	☐ Reunião	☒ Videoconferência
Local: Agência Nacional de Águas/ANA		Cidade: Brasília/DF	
Data: 01/09/2021			
Instituições participantes: ANA e IGARN			

Relato dos temas discutidos

1. A reunião teve como objetivo principal informar e discutir os resultados da certificação do Progestão de 2020 e esclarecer o IGARN em relação às metas do programa para 2021. Participaram representantes da ANA e do IGARN conforme lista de presença anexa.
2. Inicialmente, foi tratada a questão do **aditamento ao contrato Progestão** e o IGARN informou que a correção do CPF do presidente seria realizada por meio de assinatura manual diretamente na folha em que havia o erro. Acrescentou que aguardava somente o envio da folha pela ANA.
3. Em seguida, foi tratada a questão das **metas estaduais**. O IGARN esclareceu que, juntamente com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, verificou a necessidade de rever várias metas que não seriam atingidas no âmbito do programa. Por isso, foi realizada uma revisão geral de metas que tiveram seus níveis revistos, conforme indica o formulário de autoavaliação referente a 2020.
4. Dando prosseguimento, foram discutidas as **metas de cooperação federativa** de 2020 em que o IGARN não alcançou a nota máxima. A ANA esclareceu que o prazo para apresentação de recursos em relação às pontuações recebidas, considerando 10 dias úteis da data do aviso de recebimento dos correios, corresponde ao prazo de 13 de setembro.
5. No que diz respeito à meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos, a ANA esclareceu que a nota (82,5%) se deveu à divergência entre as três estações para os quais foram apresentados os níveis de alerta para inundação e estiagem e as três estações prioritárias definidas pelo Informe nº 3/2020 (apenas uma estação em comum entre os dois grupos), além da falta de informações sobre os órgãos que recebem os boletins sobre eventos críticos. Apesar do ITD médio de 40% (abaixo de 80%), informou que as justificativas apresentadas pelo estado foram aceitas. O IGARN informou que não pretende contestar a pontuação atribuída em relação às estações, mas vai buscar informações junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos



(SEMARH) para saber se os boletins estão sendo encaminhados a outros órgãos. Em complemento, comentou sobre as dificuldades administrativas que provavelmente impedirão sua adesão a uma ata de preço, indicada pela ANA, para compra de peças para as estações telemétricas.

6. Sobre a meta I.5, relacionada à segurança de barragens, a ANA informou que os descontos na nota (88%) se deveram ao número inferior de barragens cadastradas (634 no SNISB versus 638 barragens previstas), à ausência de análise do PAF 2020 em relação ao planejamento e à execução, e falta de informação clara dos encaminhamentos, que deveriam ter sido apresentados no quadro resumo de execução do PAF. O IGARN manifestou que vai avaliar os descontos recebidos e relatou os significativos esforços realizados na barragem de Lucrécia, que se encontra em situação crítica, e que prejudicaram a realização de ações de fiscalização em outras barragens.

7. Quanto ao **Fator de Redução**, a ANA esclareceu que o desconto aplicado, referente a 2020, foi de 4,47%. Em relação à gestão patrimonial (desconto de 0,47%), comentou que está pendente a quitação de multa de veículo, a realização de inventário anual pela SEMARH e, em especial, o envio dos DUTs de transferência dos veículos sob guarda da ANA para o estado. Em complemento, comentou que a resolução da questão dos DUTs resolveria o problema de penalização por multas, pois os veículos passariam a ser do estado. O IGARN informou que está buscando solucionar a questão dos DUTs e que solicitou à SEMARH a realização do inventário anual. Além disso, registrou que pretende solicitar à área de patrimônio da ANA a transferência de bens da SEMARH para o IGARN e relatou a necessidade de recuperar os veículos sob sua guarda.

8. Ainda em relação ao Fator de Redução, no que diz respeito ao critério do desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (desconto 4%), a ANA manifestou preocupação em relação à razão despesa/receita de 22,3%, no ano de 2020, muito abaixo do mínimo exigido pelo programa, que é 50%. Comentou que, mesmo sem a pandemia de covid-19, esse valor já havia sido baixo em 2019, 29,3%, e que seria importante melhorar o planejamento e a capacidade de execução dos recursos em investimentos estruturantes para o sistema estadual de recursos hídricos. O IGARN relatou dificuldades administrativas para realização de contratações desde janeiro de 2019, mas acredita que, com a chegada de um novo coordenador com experiência, essas dificuldades serão superadas. Além disso, registrou que pretende alcançar pelo menos 50% de execução em 2021 e que as dificuldades administrativas, enfrentadas em 2020, para celebração de convênio com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) para desenvolvimento de sistema de suporte a decisão, devem ser superadas, o que vai ajudar a melhorar a execução orçamentária dos recursos do Progestão. O valor do convênio é de R\$ 600 mil.

9. Sobre o **plano plurianual de aplicação** dos recursos do programa, a ANA informou que o novo planejamento, aprovado pelo CONERH em abril de 2021, mostrava-se extremamente otimista, considerando relações entre despesa/receita de 64% e 78% para 2021 e 2022, respectivamente, quando nos dois últimos anos esses valores foram todos inferiores a 30%. A ANA recomendou fazer um planejamento mais cuidadoso no ano anterior, a fim de que as medidas necessárias para a boa execução possam ser tomadas desde o início do ano seguinte.

10. Em seguida, foram tratadas as **orientações para cumprimento das metas no ano de 2021**. A ANA relatou os informes repassados no mês de junho: nº 2 sobre gestão patrimonial; nº 3 sobre metas de cooperação federativa; nº 4 sobre metas estaduais; e nº 5 sobre a meta I.5 de segurança de barragens. Além disso, registrou o encaminhamento, em agosto, por e-mail,



orientação sobre a meta I.1, subitem B, referente à consistência de dados de poços. Colocou-se à disposição para realizar eventuais esclarecimentos ou dúvidas que surgirem.

11. O IGARN relatou as dificuldades operacionais, em função do fim do contrato dos bolsistas, previsto para acontecer em setembro, mas que pretende resolver a questão realizando aditamento de três meses, tempo que será utilizado para celebrar nova parceria com a fundação estadual de apoio à pesquisa, que deve permitir a contratação ou manutenção de 10 bolsistas. Além disso, informou que outros 15 bolsistas deverão ser custeados com recursos do Progestão, totalizando 25 bolsistas, que são fundamentais para o funcionamento do IGARN.

12. Por fim, o IGARN questionou sobre o Progestão 3, que seria a continuidade do programa, destacando sua importância para o estado. A ANA esclareceu que as áreas técnicas elaboraram uma proposta para o terceiro ciclo do programa, mas que a decisão final é da Diretoria Colegiada.

Encaminhamentos

13. A ANA vai verificar se a área de fiscalização da ANA vai consertar o medidor de vazão M-9, pois, caso contrário, pretendem incluir o equipamento na compra que farão no âmbito de parceria com o Banco Mundial. Em complemento, o IGARN vai consultar por e-mail a ANA se o equipamento em utilização pela Project na bacia do rio Piranhas-Açu pode ficar com o IGARN.

14. O IGARN informou que enviará ofício à diretora-presidente da ANA para tratar das perspectivas para a continuidade do programa Progestão em seu terceiro ciclo, assunto de relevante interesse para o estado.

Brasília, 20 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY

Gestor do Contrato nº 048/ANA/2018

Portaria nº 121, de 10 de maio de 2019

Ciente. À SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos





Participantes:

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE
Auricélio Costa	Diretor-Presidente	IGARN
Gláucia Regina Luz	Ponto Focal do contrato Progestão	
André Nunes	Coordenador Técnico e de Planejamento	
Antônio Righetto	Coordenador de Gestão Operacional	
José Luiz Gomes Zoby	Gestor do contrato do Progestão do Rio Grande do Norte	ANA
Brandina de Amorim	Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público	

